



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - TERÇA - FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019 - Nº 1.853

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
ASTT	4
IMPAR	4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. Abertura dia 29.07.2019 às 13h00min, Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Mobiliários, equipamentos de climatização e refrigeração, material de áudio visual e informática, eletrodomésticos destinados a estruturação do Programa Nacional de promoção do acesso ao mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019. Abertura dia 29.07.2019 às 16h00min, Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de madeiras, compensados e outros para uso na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína - TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019. Abertura dia 02.08.2019 às 13h00min, Contratação de empresa especializada em construção/ reforma e ampliação de área destinada ao LABOARA – laboratório de análises de água de Araguaína - TO.

CREDENCIAMENTO Nº 004/2019. Será realizado a partir de 16 de julho de 2019 até 16 de julho de 2020 das 08h00 às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, Credenciamento de clínicas especializadas em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de internação compulsória, para adolescentes e adultos, do sexo masculino e feminino, para atendimento judicial de internação compulsória a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS a pacientes munícipes de Araguaína – TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína-TO, aos 16 dias de julho de 2019.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2019
DE 16 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do gabinete externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUN. DE EDUCAÇÃO – UNDIME-TO, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica ITRIX INTERNET INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ 13.699.339/0001-70, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente o pagamento de taxas de inscrições para 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, participarem do 17º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação com o tema Qualidade da Educação: financiamento, gestão e aprendizagem, o mesmo será realizado pela Undime Nacional nos dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2019 em Mata de São João/BA - Costa do Sauípe, cuja despesa correrá por conta

da Funcional Programática: 16.1605.12.122.2006.2394; Elemento de Despesa: 339035; Fonte: 001000020; Ficha: 20191547.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2019
DE 10 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa física MAIK DOUGLAS DE BRITO – “DJ MAICON DOUGLAS”, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa física MAIK DOUGLAS DE BRITO, inscrita no CPF Nº 002.374.361-16, para a contratação de serviços de “DJ MAICON DOUGLAS” com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.36.99; Fonte: 001000000; Ficha: 20190947.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 61/2019
PROCESSO Nº: 2019007928

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: MAIK DOUGLAS DE BRITO
CPF Nº 002.374.361-16

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar MAIK DOUGLAS DE BRITO – “DJ MAICON DOUGLAS” para apresentação no Projeto “FESTIVAL DE FÉRIAS ARAGUAÍNA + VERÃO/2019”, na Via Lago, nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.36.99; FICHA: 20190947; FONTE: 001000000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 10 de julho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 182/2019

ARAGUAÍNA – TO, 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LAFAYETE BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o Sr., ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF: 012.965.561-90, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019007928.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
61/2019	MAIK DOUGLAS DE BRITO CPF:002.374.361-16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 049/2019
 Tipo de licitação: Pregão Presencial 002/2019
 Objeto: Aquisição de Alimentos (arroz, feijão entre outros).
 Abertura: 29/07/2019 às 13h00min.
 Local: Biblioteca Municipal de Araguaína Anacleto José da Silva, Rua sete de setembro, nº 367, setor central, Araguaína-TO (Auditório).
 Informações: Associação de apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho. Endereço: Avenida Brasil, QD 21, S/N Setor Monte Sinai- TO
 e-mail- escjosegomessobrinho@gmail.com, Fone: (63)3413-2347.
 Amparo Legal: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decreto federal 3.555/00, Lei Federal 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital.

Araguaína-TO, 16 de julho de 2019

Ricardo Gomes Cavalcante
 Pregoeiro

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA 001/2019

CONSIDERANDO o erro de digitação no Extrato de Contrato 10/2019 referente ao Pregão Presencial Nº001/2019 da Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho, publicado no diário oficial Nº1824 de 03 de Junho de 2019, tem a necessidade de retificar o valor total do mesmo, segue:

*Onde se lê:

R\$ 1.048,91 (Hum mil e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)

*Leia-se:

R\$ 964,67 (Novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Renato dos Santos Correia
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 073/SMF, EM 16 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 103/SMF de 04 de dezembro de 2018, edição nº 1703, que suspendeu o gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor MAXUEL FERNANDES DOS SANTOS referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018 prevista para o período de 03/12/2018 a 02/01/2019.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias das férias legais do servidor MAXUEL FERNANDES DOS SANTOS, no período de 06 a 20/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, restando-lhe 15 (quinze) dias a serem gozados oportunamente.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria 004/2017

NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S) / INTERESSADOS(AS):
 2017079198 - ELVIRA BENTO DA ROCHA CARMO
 2018023286 - RAIMUNDO ZEFERINO DE FREITAS FILHO
 2018023091 - RAIMUNDO ZEFERINO DE FREITAS FILHO
 2019002328 - MAIK DOUGLAS DE BRITO
 2018024953 - DEONIR ANGELO PAVAN
 ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO/DA

DESPACHO Nº 511/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(es) Administrativo(s) nº 109/ 2019, (fls. 01 à 02) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais relacionados aos autos dos referidos processos, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): Relacionados no ANEXO I, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 32070, 51703, 49774, 60544 e 36040, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de Julho de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/201

ANEXO I

RECEITA	Nº PROC. ANTIGO	Nº PROCESSO ATUAL	INTERESSADOS (AS)	CCI	ANOS REF.	SETOR	QD.	LT.
LIXO	43345	2017079198	ELVIRA BENTO DA ROCHA CARMO	32070	2010 E 2011	COIMBRA	0026	0023
LIXO	—	2018023086	RAIMUNDO ZEFERINO DE FREITAS FILHO	51703	2004 A 2012	MARACANÁ	0044	0029
LIXO	—	2018023091	RAIMUNDO ZEFERINO DE FREITAS FILHO	49774	2004 A 2013	MARACANÁ	0003	0010
LIXO	—	2019002328	MAIK DOUGLAS DE BRITO	60544	2010 A 2012	ARAGUAÍNA SUL	L28A	0006
LIXO	—	2018024953	DEONIR ANGELO PAVAN	36040	2004 A 2013	RODOVIÁRIO	0WXI	0005

Araguaína-TO, 15 de Julho de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/201

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo: 2019007782
 Interessado: Toledo Informática
 Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET

DESPACHO Nº 438/2019

Considerando a imediata necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviço de Internet.

Considerando o DESPACHO Nº 028/2019, emitido pela Diretoria de Compras, bem como o Parecer Jurídico Nº 250/2019.

Considerando, ainda, que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra, e que conforme cotações colhidas pelo departamento de Tecnologia de Informação desta Secretaria, a empresa TOLEDO INFO LTDA CNPJ: 09.537.386/0001-10, além de apresentar o menor preço, possui toda documentação necessária para contratação com o serviço público e condições de fornecer os serviços solicitados no termo de referência,

Diante do exposto, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa supracitada, fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, pelo valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
 Araguaína, aos 09 dias do mês de Julho de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal da Saúde
 Portaria nº 005/2017

ASTT

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 022/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes;

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento Administrativo Financeiro, externando a possibilidade da aquisição de Recargas de Extintores, Placas e Suportes para atender às necessidades do Terminal Rodoviário de Araguaína, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, em favor da empresa J.G EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.907,363/0001-66, para a Aquisição de Recargas de Extintores, Placas e Suportes, pelo valor total de R\$ 988,00 (novecentos

e oitenta e oito reais), cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática 15.122.2010.2499; Elemento de Despesa 33.90.30.04/33.90.30.44/33.90.30.99; Fonte: 010, Ficha 20191124.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
 Presidente
 Portaria 012/2017

IMPAR

PORTARIA ADM Nº037/2019.

Araguaína – TO, 16 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de Inscrição para oficina prática do Gescon e Compensação Previdenciária, para os servidores, Osanan Moura dos Santos, João Pedro Miranda dos Reis, Antônio Batista da Mota e Fabrício Antunes de Sousa deste Instituto, a ser realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2019 em Porto Alegre-RS.

CONSIDERANDO o Parecer nº 035/2019, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente a inscrições para oficina prática do Gescon e Compensação Previdenciária, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, CNPJ 02.672.248/0001-24, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 201900394 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 16 de julho de 2019.

 Carlos Murad

Presidente – IMPAR